



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

Jogos Abertos do Interior



FEDERAÇÃO
UNIVERSITÁRIA
CEARENSE DE
ESPORTES

REGULAMENTO GERAL

2012/2013

JOGOS ABERTOS DO INTERIOR REGULAMENTO GERAL - 2012/2013

ÍNDICE

CAPITULO I	
• Das Finalidades	03
CAPITULO II	
• Dos Objetivos	03
CAPITULO III	
• Da Promoção	03
CAPITULO IV	
• Dos Poderes e Competências	03 a 05
CAPITULO V	
• Do Município Sede	06
CAPITULO VI	
• Dos Participantes	06
CAPITULO VII	
• Das Inscrições	07
CAPITULO VIII	
• Das Regiões	07
CAPITULO IX	
• Das Modalidades	08
CAPITULO X	
• Das Competições	09 e 10
CAPITULO XI	
• Das normas Técnicas	11
CAPITULO XII	
• Forma de Disputa	11
CAPITULO XIII	
• Do Congresso Técnico	11
CAPITULO XIV	
• Da Premiação	12
CAPITULO XV	
• Dos Protestos e Julgamentos	13
CAPITULO XVI	
• Das Infrações e Penalidades	14
CAPITULO XVII	
• Das Disposições Gerais	14
CAPITULO XVIII - Regulamentos Específicos	14
• Basquete.....	14
• Futebol.....	15
• Futsal.....	15
• Handebol.....	15
• Voleibol.	16

CAPITULO I - DAS FINALIDADES.

Art. 1º - Os Jogos Abertos do Interior tem por finalidade promover o conagraçamento e o intercâmbio esportivo entre os municípios que deles participam proporcionando boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, e, apontando o surgimento de novos valores no cenário esportivo cearense.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS.

Art. 2º - Os Jogos Abertos do Interior tem como objetivos principais:

- a) Desenvolver o intercâmbio sócio-desportivo entre municípios da região;
- b) Exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a superação do indivíduo;
- c) Incrementar as boas relações entre os atletas e técnicos dos municípios da região;
- d) Estimular a fixação dos atletas em seus respectivos municípios;
- e) Valorizar a participação do atleta natural do município;

CAPÍTULO III - DA PROMOÇÃO.

Art. 3º - Os Jogos Abertos do Interior é promovido pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Esporte em parceria com a Federação Universitária Cearense de Esportes/FUCE e com o apoio das Federações Amadoristas.

CAPITULO IV – DOS PODERES E COMPETÊNCIAS.

Art. 4º - Na vigência dos Jogos serão reconhecidos pelos participantes, como poderes as seguintes comissões:

- a) Comissão Organizadora C.O.
- b) Coordenação Geral;
- c) Secretaria Geral;
- d) Comissão Técnica;
- e) Comissão de Justiça e Disciplina;
- f) Comissão de Comunicação e Cerimonial.

Art. 5º - A Comissão Organizadora – C.O, será formada pelo coordenador de esporte da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE e pelo representante da conveniada, Federação Universitária Cearense de Esportes – FUCE que conjuntamente nomeia o coordenador geral dos jogos.

§ Único – Compete a comissão organizadora:

- a) Planejar, coordenar e avaliar a jogos;
- b) Nomear os integrantes das comissões;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- d) Contratar serviços e recursos humanos necessários ao bom desenvolvimento do evento.
- e) Elaborar relatório por etapas e ao final dos jogos;

Art. 6º - A **Coordenação Geral** será exercida por profissional de Educação Física, que tenha conhecimento técnico para desenvolvimento de suas funções.

§ Único – Compete ao Coordenador Geral:

- a) Planejar, coordenar, executar e avaliar a competição em conjunto com a C.O ;
- b) Gerenciar o evento em seu todo;
- c) Aprovar o programa da competição e tabela dos jogos, confeccionados pela Comissão Técnica;
- d) Contratar serviços e recursos humanos necessários ao bom desenvolvimento do evento.
- e) Solucionar todos os casos omissos ao regulamento juntamente das demais comissões;
- f) Prestar as informações e esclarecimentos às autoridades superiores;
- g) Coordenar o congresso Técnico e demais reuniões técnicas ou administrativas;
- h) Indicar as comissões de cada etapa, com anuência da comissão organizadora;

Art. 7º - A **Secretaria dos Jogos** será integrada por 01 (um) Secretário e quantos auxiliares forem necessários.

§ Único – Compete a **Secretaria dos Jogos**:

- a) Gerenciar e analisar as inscrições online dos municípios de acordo com o estabelecido neste Regulamento;
- b) Organizar o cadastro geral dos jogos;
- c) Solicitar, quando necessário, identificação ou qualquer outra documentação de atletas ou dirigentes que estejam participando dos jogos;
- d) Planejar e confeccionar o boletim oficial da competição, distribuindo-o a quem de direito;
- e) Planejar, armazenar, controlar e distribuir todo o material e equipamentos esportivos e não esportivo necessário aos jogos;
- f) Receber súmulas, ocorrências, confirmação de protestos e encaminhá-los a Comissão de Justiça e Disciplina.

Art. 8º - A **Comissão Técnica** será integrada por um Coordenador Técnico, e quantos delegados forem necessários.

§ 1º – Compete ao Coordenador Técnico:

- a) Organizar e dirigir a competição de acordo com as Regras das confederações e este regulamento.
- b) Realizar o Congresso Técnico e confecção da tabela dos jogos;
- c) Organizar e promover reuniões técnicas, caso necessário, no decorrer dos jogos;
- d) Designar locais para jogos e competições;
- e) Providenciar para que no momento oportuno, as instalações e o material técnico estejam em perfeitas condições;
- f) Proceder a permanente inspeção nas instalações esportivas destinadas à competição;
- g) Acompanhar as escalas dos árbitros e intervir (ou opinar) na mesma, se houver necessidade;

- h) Acompanhar o desenvolvimento das competições;
- i) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- j) Informar de imediato ao Coordenador Geral alguma ocorrência de maior relevância nos jogos.
- k) Avaliação diária com os delegados de quadra ao término da rodada.

§ 2º – Compete aos delegados:

- a) Inspecionar e relatar as condições das instalações esportivas, bem como o material técnico para o Coordenador Técnico;
- b) Comunicar a arbitragem dos horários dos jogos;
- c) Informar de imediato ao Coordenador Técnico alguma ocorrência de maior relevância na competição.
- d) Zelar pelo material técnico, bem como pelas instalações esportivas antes, durante toda a competição;
- e) Solicitar e conferir a documentação exigida no regulamento;
- f) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

Art. 9º - A **Comissão de Justiça e Disciplina** será integrada por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, nomeados pelo Coordenador Geral.

§ 1º - Compete a **Comissão de Justiça e Disciplina**:

- a) Apreciar e julgar as infrações cometidas nos Jogos Abertos do Interior pelas delegações, e por pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente vinculadas às delegações ou a serviço de qualquer uma delas;

Art. 10º - A **Comissão de Comunicação e Cerimonial** será integrada por 01 (um) representante da SESPORTE e demais membros do município sede.

§ Único - Compete a **Comissão de Comunicação e Cerimonial**:

- a) Fazer a divulgação e publicidade dos jogos;
- b) Planejar, elaborar e coordenar o cerimonial de abertura e premiação;
- c) Atender e colaborar com a imprensa;
- d) Distribuir diariamente com os órgãos de imprensa o Boletim Oficial com a programação do dia seguinte e os resultados atualizados;
- e) Providenciar espaços adequados para o trabalho da imprensa nos locais de competição, sempre que solicitado;
- f) Expor nos locais inerentes aos Jogos o material publicitário de merchandising da competição.
- g) Elaborar o script de cerimonial para a abertura e providenciar cerimonialista.

CAPITULO V – DO MUNICÍPIO SEDE.

Art. 11º - O município que deseja sediar uma Etapa Regional dos Jogos Abertos do Interior deverá candidatar-se através de ofício do Prefeito Municipal, dirigido ao Secretário do Esporte do Estado.

Art. 12º - São consideradas condições para o município ser sede dos jogos:

- a) Oferecer no mínimo 01 local de competição para cada modalidade, adequado e com dimensão oficial;

- b) Local para instalação da Secretaria dos Jogos, com o seguinte material: 01 computador com impressora e internet, 01 máquina de xerox, 01 aparelho de fax com linha telefônica e água, disponível vinte quatro horas.
- c) Hospedagem e alimentação para a Comissão Organizadora dos Jogos e árbitros, no período compreendido entre 24 (vinte e quatro) horas antes e 24 (vinte e quatro) horas após o término da competição;
- d) Oferecer todas as garantias para manter a integridade moral e física das delegações e autoridades, além de manter policiamento efetivo nos locais onde serão realizados os jogos;
- e) Alojamento das delegações devidamente inscritas em local bem situado com condições mínimas de higiene e conforto, durante o período compreendido entre 24 (vinte e quatro) horas antes e 24 (vinte e quatro) horas após o término da competição;
- f) Facilitar o atendimento médico-hospitalar para os participantes dos jogos;
- g) Providenciar 01 (uma) ambulância para atendimento na competição.
- h) Formar uma comissão local de apoio, para acompanhar e auxiliar as demais comissões na execução dos jogos;

CAPITULO VI – DOS PARTICIPANTES.

Art. 13º - Poderão participar dos Jogos Abertos do Interior, atletas de ambos os sexos, de todas as idades, devidamente inscritos nas modalidades, natural ou residente no município.

§1º Para comprovação da naturalidade é obrigatória que a mesma conste no documento de identidade oficial do atleta;

§2º - Para comprovação de residência é obrigatória a apresentação de um (01) comprovante de residência do atleta (somente água, luz, telefone ou faturas), juntamente com um documento oficial de identidade;

§3º - Cada equipe poderá inscrever até dois atletas por modalidade que não seja natural ou residente do município;

§ 4º - O atleta só poderá participar apenas de uma modalidade em cada etapa dos jogos;

§ 5º - O atleta só poderá jogar por apenas um município.

Art. 14º - O Município sede da etapa estadual só poderá participar nas modalidades em que participou na etapa regional.

CAPITULO VII – DAS INSCRIÇÕES.

Art. 15º - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no **site** da FUCE (www.fuce.esp.br), link da SESPORTE www.esporte.ce.gov.br .

§ 1º - O prazo limite para inscrição será até 48h que antecede o dia do Congresso Técnico da respectiva região;

§ 2º - Para a Etapa Estadual será validado a inscrição das fases regionais, podendo acrescentar ou substituir no máximo dois (02) atletas por modalidade, respeitando o art. 17º § 1º.

CAPITULO VIII – DAS REGIÕES.

Art. 16º - Para fins exclusivos dos Jogos Abertos do Interior, o Estado está dividido em 05 (cinco) macro-regiões, denominadas e integradas pelos seguintes municípios:

Região: Norte e Ibiapaba	Chaval, Barroquinha, Camocim, Granja, Martinopole, Uruoca, Senador Sá, Moraujo, Massapê, Santana do Acarau, Coreau, Alcantaras, Meruoca, Jijoca, Cruz, Bela Cruz, Marco, Morrinhos, Acarau, Itarema, Frecheirinha, Sobral, Mucambo, Groairas, Forquilha, Cariré, Pacujá, Reriutaba, Varjota, Pires Ferreira, Ipú, Croata, Guaraciaba, Graça, Carnaubal, São Benedito, Ibiapina, Ubajara, Tianguá, Viçosa, Itapajé Irauçuba e Miraíma.
Região: Metropolitana Oeste e Maciço	Amontada, Itapipoca, Uruburetama, Tururu, Trairi, Paraipaba, São Luis do Curu, Umirim, Paracuru, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, Apuiarés, Paramoti, Tejuçuoca, General Sampaio, Caucaia, Maracanau, Maranguape, Pacatuba, Itaitinga, Guaiuba, Horizonte, Pacajus, Aracoiaba, Barreira, Redenção, Acarape, Palmácia, Pacoti, Guaramiranga, Mulungu, Aratuba, Baturité, Bebribe Cascavel, Pindoretama, Aquiraz e Eusébio.
Região: Centro e Inhamuns	Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Catarina, Acoiara, Dep. Irapuan Pinheiro, Solonopole, Milhã, Piquet Carneiro, Mombaça, Tauá, Senador Pompeu, Banabuiu, Quixeramobim, Pedra Branca, Quixadá, Choro, Itapiuna, Capistrano, Canindé, Caridade, Itatira, Madalena, Boa Viagem, Monsenhor Tabosa, Catunda, Hidrolândia, Santa Quitéria, Tamboril, Nova Russas, Ipueiras, Ararendá, Poranga, Ipaporanga, Crateús, Independência, Novo Oriente e Quiterianopolis.
Região: Vale do Jaguaribe e Leste	Chorozinho, Ocara, Ibareta, Orós, Ibicuitinga, Morada Nova, São João do Jaguaribe, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Pereiro, Erere, Iracema, Alto Santo, Tabuleiro do Norte, Limoeiro do Norte, Quixeré, Russas, Jaguaruana, Icapuí, Itaíçaba, Palhano, Aracati e Fortim, Potiretama.
Região: Sul e Cariri	Penaforte, Jati, Jardim, Porteiras, Brejo Santo, Mauriti, Abaiara, Barbalha, Milagres, Barro, Missão Velha, Várzea Alegre, Crato, Juazeiro do Norte, Nova Olinda, Santana do Cariri, Araripe, Salitre, Campos Sales, Potengi, Aurora, Granjeiro, Caririaçu, Farias Brito, Assaré, Lavras da Mangabeira, Ipaumirim Baxio, Umari, Tarrafas, Antonia do Norte, Saboeiro, Carius, Jucás, Iguatu Quixelo, Icó, Cedro e Altaneira.
Fase Estadual	Formado pelos 3 primeiros colocados de cada região.

CAPITULO IX – DAS MODALIDADES.

Art. 17º – Serão disputadas as seguintes modalidades:

01. Voleibol (masculino/feminino)
02. Handebol (masculino/feminino)
03. Futsal (masculino/feminino)
04. Basquetebol (masculino/feminino)
05. Futebol de Campo (masculino).

§ 1º - Composição máxima da delegação para hospedagem:

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO	TECNICOS
Voleibol	12	12	02
Handebol	16	16	02
Futsal	12	12	02
Basquetebol	12	12	02
Futebol	18	---	01
Total	70	52	09

§ 2º - Composição máxima de dirigentes da delegação:

- Até 80 participantes – 01 Coordenador – 03 Auxiliar - 1 Médico
- Acima 80 participantes – 01 Coordenador – 05 Auxiliares - 1 Medico

CAPITULO X – DAS COMPETIÇÕES

Art. 18º – Os jogos terão início no horário fixado pela Comissão Técnica, sendo considerada perdedora por não comparecimento (W X O), observados 15 (quinze) minutos de tolerância, a equipe que não se apresentar na quadra ou local para o jogo, salvo por razão de decisões consideradas válidas pela Comissão Técnica.

§ 1º - A equipe que for considerada perdedora por (W X O) sem apresentar uma justificativa plausível à coordenação, estará sujeita a julgamento pela Comissão de Justiça e Disciplina.

§ 2º - A equipe que vencer por W X O terá computado a seu favor o maior placar de sua chave, que servirá para critério de classificação apenas dentro da sua própria chave.

Art. 19º – Somente a Comissão Técnica poderá transferir os jogos, não necessitando para tanto a aprovação dos municípios participantes.

Art. 20º – Quaisquer jogos que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos de força maior terão novo horário marcado pela comissão técnica para sua realização, que tem a obrigação de comunicar as equipes envolvidas com uma antecedência de mínima de 01 (uma) hora.

Art. 21º – Em todos os jogos o atleta só poderá participar mediante a apresentação dos documentos de identidade oficial e se necessário os demais comprovantes.

Art. 22º – A realização da competição de qualquer modalidade, somente será possível com a participação mínima de 03 equipes.

Art. 23º - Só será permitida a presença dentro do local de competição pessoas devidamente inscritas nos jogos, e de acordo com a regra de cada modalidade;

Art. 24º - Os árbitros serão designados pela Comissão Técnica e em hipótese alguma poderão ser recusados.

CAPÍTULO XI - DAS NORMAS TÉCNICAS.

Art. 25º - Os jogos serão regidos pelas regras Oficiais de suas respectivas Confederações, e pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 26º - Os jogos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecerão aos seguintes critérios:

- a) 03 (três) pontos por vitória;
- b) 01 (um) ponto por empate;
- c) 00 (zero) ponto por derrota.

Art. 27º - Em caso de empate entre equipes em numero de pontos ganhos, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º - Presença mínima de 10 atletas do município na Cerimônia de Abertura (devidamente uniformizados e calçados);
- 2º - Confronto direto;
- 3º - Maior numero de vitórias;
- 4º - Maior saldo de gols, set's ou pontos;
- 5º - Maior numero de gols, set's ou pontos pró;
- 6º - Critério disciplinar;
- 7º - Sorteio.

§ 1º - Para o bom entendimento dos parágrafos 4º e 5º deste artigo, os termos: gols se aplicam ao futebol, futsal e handebol, set a voleibol e pontos ao basquete.

Art. 28º - No caso da necessidade de classificar uma equipe para formar a semifinal, o (2ºMIT) obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º - Presença mínima de 10 atletas do município na Cerimônia de Abertura (devidamente uniformizados e calçados);
- 2º - maior número de pontos;
- 3º - Maior numero de vitórias;
- 4º - Maior saldo de gols, set's ou pontos;
- 5º - Maior numero de gols, set's ou pontos pró;
- 6º - Critério disciplinar;
- 7º - Sorteio.

§ 3º - O critério disciplinar será apurado da seguinte maneira: futebol e futsal:

- a) Cartão vermelho – perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

- b) Cartão Amarelo - perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

Basquete:

- a) Falta desqualificante perda de 02(dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por falta recebida.
b) Falta Técnica ou antidesportiva – Perda de 01(um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por falta recebida.

Handebol:

- a) expulsão será equivalente ao cartão Vermelho (falta desqualificante).

Art. 29º - Em todas as modalidades em que se utilizam cartões (amarelo) os mesmos serão cumulativos durante a competição, ou seja, os cartões não serão anulados de acordo com o seguinte:

- a) 02 (dois) amarelos – suspenso 01 (um) jogo.
b) 01 (um) vermelho (desqualificação ou expulsão) – suspenso 01 (um) jogo e fica sujeita a decisão da C. J. D.

& 1º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão de Justiça e Disciplina.

Art. 30º - O controle de cartões para efeito de suspensão será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes na competição. A suspensão independe de comunicação oficial.

Art. 31º - Até 20 minutos antes da hora marcada para início de cada partida, as equipes deverão comparecer ao local uniformizada. O responsável pela mesma deverá se apresentar perante a equipe de arbitragem com as carteiras de identificação e demais documentos, quando necessário.

Art. 32º – Os uniformes em todas as modalidades de quadra deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas numeradas, com número na frente e/ou nas costas;
- Calção;
- Tênis e Meia.

§ 1º - No futsal e futebol serão exigidas Caneleiras feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente por meioses.

§ 2º - Não serão aceitos uniformes de atletas com números fixados com fitas colantes (esparadrapos, fita gomada, fita isolante e etc.) ou preso com alfinete e/ou cliques.

CAPITULO XII – FORMA DE DISPUTA.

Art. 33º – A forma de disputa da competição:

- a) Até 04 equipes inscritas por modalidade rodizio simples, chave única, sendo campeão aquele que obtiver a maior pontuação.
b) De 05 a 12 equipes inscritas por modalidade, será distribuído em chaves de duas ou três equipes, rodízio simples na primeira fase, para a semifinal, quando

necessário, o 2º MIT será obtido da(s) chave(s) de três de equipes. Na chave de 02 equipes, dois jogos.

- c) Acima de 12 equipes inscritas – Eliminatória simples.

§ 1º – Haverá disputa de terceiro colocado.

§ 1º – Na primeira fase da competição:

- d) **3 e 4 equipes inscritas** – chave única, campeão será o 1º colocado da chave;
- e) **5 equipes** – uma chave de 3 equipes e uma chave de 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;
- f) **6 e 12 equipes inscritas** – chaves de 3, classificando-se o 1º colocado de cada chave;
- g) **7 equipes inscritas** – uma chave de 3 equipes e duas chaves de 2 equipes, classificando-se o 1º colocado das chaves de 2 equipes e o 1º e 2º colocados da chave de 3 equipes;
- h) **8 equipes inscritas** – duas chaves de 3 equipes e uma chave de 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o melhor 2º colocado dentre as chaves de 3 equipes;
- i) **9 equipes inscritas** – três chaves de 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave, e o 2º melhor colocado entre as chaves;
- j) **10 equipes inscritas** – duas chaves de 3 equipes e duas chaves de 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;
- k) **11 equipes inscritas** - três chaves de 3 equipes, e uma chave de 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave, e o 2º melhor colocado entre as chaves de 3 equipes;
- l) **A partir de 13 equipes inscritas** – Eliminatória simples.

CAPITULO XIII – DO CONGRESSO TÉCNICO.

Art. 34º – O Congresso Técnico se reunirá ordinariamente antes do início das competições com a seguinte ordem do dia:

- a) Confirmação dos municípios na competição;
- b) Avisos de interesse geral, com referência aos jogos;
- c) Divulgação das formas de disputa em cada modalidade;
- d) Instruções específicas a cada modalidade;
- e) Sorteio dos municípios para composição dos chaves nas modalidades;

Art. 35º – Apenas um representante por município poderá votar na assembléia do congresso técnico.

Art. 36º – As deliberações do congresso técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Presidente em caso de empate, o voto de desempate.

§ Único – Somente terão direito à voz e voto os municípios participantes da modalidade em discussão.

CAPITULO XIV – DA PREMIAÇÃO.

Art. 37º – Aos vencedores serão conferidos prêmios individuais e coletivos.

§ 1º – Os prêmios individuais constarão de medalhas que serão conferidos aos atletas classificados em 1º 2º e 3º lugares das Etapas Regional e Estadual, obedecendo o quantitativo máximo da modalidade conforme **ART.17º § 1º**.

§ 2º – Os prêmios coletivos constarão de troféus de campeão e vice nas Etapas Regional e Estadual.

CAPITULO XV – DOS PROTESTOS E JULGAMENTOS.

Art. 38º – Qualquer irregularidade deverá ser protestada por escrito na súmula, pelo capitão ou técnico da equipe, até 15 (quinze) minutos após o encerramento do jogo.

§ 1º – Após o protesto na súmula, o município denunciante terá 01 (uma) hora para oficializar, mediante ofício assinado pelo Coordenador Municipal e no seu impedimento pelo capitão da equipe, junto a Secretaria dos Jogos;

§ 2º – O relatório dos árbitros em súmula e o relatório dos delegados de quadra servirão como denúncia para julgamento de atletas, dirigentes e comissão técnica.

§ 3º – Ao município protestante caberá a apresentação das provas que fundamentem o protesto;

§ 4º – O Município protestante terá que fazer a entrega das provas do protesto, na Comissão de Justiça e Disciplina até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a reunião da CJD;

§ 5º - O não cumprimento do parágrafo anterior considerar-se-á o protesto improcedente.

§ 6º - Os resultados de jogos e equipes “Sub-judice” ficarão condicionados as decisões da CJD.

Art. 39º – A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

§ **Único** – O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento a revelia.

Art. 40º – O atleta, dirigente ou técnico que como participante de uma competição ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão de Justiça e Disciplina.

Art. 41º – Dos erros de fato não caberá reclamação, recurso ou protesto.



Art. 42º – É cabido a qualquer participante inscrito nos Jogos Abertos do Interior, o direito de apresentar a Comissão de Justiça e Disciplina denúncia por escrito sobre qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento.

Art. 43º – Nenhum caso ficará sem julgamento por obscuridade ou lacuna deste regulamento. Para que isso aconteça, cada membro da Comissão de Justiça e Disciplina tem direito a um voto, que dará deferimento ou não ao protesto.

§ Único – A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.

CAPÍTULO XVI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES.

Art. 44º – Desrespeitar, por gestos ou palavras, contra membros, árbitros ou dirigentes dos jogos:

Pena: De advertência a desligamento dos jogos.

Art. 45º – Ofender moralmente árbitros e seus auxiliares:

Pena: Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

Art. 46º – Agressão física ou sua tentativa a membros, árbitros ou dirigentes dos jogos:

Pena: Desligamento dos jogos

Art. 47º – Praticar jogadas violentas:

Pena: Suspensão de (uma) a 02 (duas) partidas;

§ Único: Se a jogada resultar lesão ao adversário, que o impossibilite de prosseguir na competição, a pena será de desligamento dos jogos;

Art. 48º – Agressão Física aos adversários

Pena: Suspensão de 02 (duas) partidas a desligamento dos Jogos.

Art. 49º – Assumir atitude contrária à Disciplina ou à Moral desportiva, em relação a componentes de sua representação, representação adversária ou de expectadores.

Pena: De advertência a desligamento dos jogos.

Art. 50º – Dar ou prometer qualquer vantagem à arbitragem, atleta, técnico ou dirigente, para que influa no resultado da competição.

Pena: Desligamento dos Jogos.

Art. 51º – Incluir em sua equipe, atleta que não tenha condição legal de jogo.

Pena: Eliminação do Técnico da respectiva modalidade e atleta na competição.

Art. 52º - Falsificar, no todo ou em partes, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria, para fim de usá-la perante a Comissão de Justiça e Disciplina.

Pena: Eliminação dos responsáveis, do respectivo atleta e equipe.

§ 1º – Nas mesmas penas incorrerá quem fizer uso do documento de falsidade.

§ 2º – No caso de falsidade do documento, após o transito em julgado na decisão que a reconhecer, encaminhar-se-á ao Órgão de Segurança Pública Estadual os elementos necessários à apuração da responsabilidade criminal.

CAPITULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art.53º - A SESPORTE e a FUCE não se responsabilizarão por acidentes ocorridos a atletas, ou por estes ocasionados a terceiros, durante todo o período dos jogos.

Art. 54º - Qualquer consulta atinente aos jogos, só terá valor probante se formulada por escrito pelo coordenador municipal, dirigida a secretaria jogos, que de acordo com o caso encaminhará a comissão competente.

§ Único – As respostas das consultas deverão ser dadas por escrito e assinada pelo Presidente e demais membros da comissão competente.

Art. 55º - Toda e qualquer comunicação fornecida pelas Comissões e a homologação dos resultados, será feita através do boletim oficial, salvo casos de mudanças de jogos por motivo de força maior.

Art. 56º – O Coordenador Municipal ficará responsável sobre quaisquer danos causados nos alojamentos.

§ Único – Em caso de indisciplina ou desrespeito ocorrido em suas dependências, fica a delegação submetida a penalidades, podendo chegar até ao desligamento de toda a delegação na competição.

Art. 57º - É obrigatória a participação de todos os municípios inscritos na abertura dos jogos. A ausência do município será submetida à apreciação da comissão justiça e disciplina.

§ Único – Os casos omissos a este regulamento serão respondidos pela Coordenação Geral dos Jogos.

Art. 58 - As reuniões da Comissão de Justiça e Disciplina terão dia e horários previamente marcados pelo Coordenador Geral;

§ Único - Das decisões da Comissão de Justiça e Disciplina não caberá recurso, sendo consideradas de ultima instância.

CAPITULO XIII – REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

BASQUETEBOL

Art. 1º - A competição de Basquete será regida pelas regras oficiais da CBB e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - No Basquetebol, os jogos serão disputados em 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 02 (dois) minutos entre o 1º e 2º e o 3º e 4º períodos, e 05 (cinco) minutos entre o 2º e 3º períodos.

§ - Único - O cronômetro só para nos seguintes casos:

- a) Cobrança de lance livre;
- b) Pedido de tempo
- c) Solicitado pelo árbitro, quando ele julgar necessário.

Art. 3º - Em caso de empate no jogo, o desempate far-se-á em um período extra de 5 minutos, quantos forem necessários, até que se conheça um vencedor.

Art. 4º - Cada equipe terá direito ao um tempo técnico por período por jogo.

FUTEBOL

Art. 1º - A competição de futebol será regida pelas regras oficiais da FCF e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - No futebol os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, com 10 (dez) minutos de intervalo. Em caso de empate em uma partida que tenha que apresentar vencedor será cobrado uma série de 03 (três) penalidades, caso não seja definido o resultado, serão cobradas penalidades alternadamente até que se conheça o vencedor.

§ 1º - A cobrança de penalidades, como critério de desempate, será executada pelos participantes que estavam em campo no final da partida, vedados à repetição de cobrança pelo mesmo participante, antes que os demais atletas de sua equipe hajam cobrado inclusive o goleiro.

§ 2º - Poderá haver até 05 (cinco) substituições

FUTSAL

Art. 1º - A competição de futsal será regida pelas regras oficiais da CBFS e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - No futsal os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com 05 (cinco) minutos de intervalo. Em caso de empate em uma partida que tenha que apresentar vencedor será cobrado uma série de 03 (três) penalidades, caso não seja definido o resultado, serão cobradas penalidades alternadamente até que se conheça o vencedor.

§ - 1º - O cronômetro só pára nos seguintes casos:

- a) Pedido de tempo;
- b) Solicitado pelo árbitro, quando ele julgar necessário.

HANDEBOL

Art. 1º - A competição de Handebol será regida pelas regras oficiais da CBHb e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos.



§ 1º - Em caso de empate da partida que tenha que apresentar vencedor será cobrada uma serie de 05 (cinco) tiros de 07 (sete) metros, não sendo definido o resultado, serão cobrados tiros de 07 (sete) metros alternadamente até que se conheça o vencedor.

§ 2º - A cobrança tiros de 07 (sete) metros, como critério de desempate, será executada pelos participantes que estavam na quadra no final da partida. Vedada a repetição de cobrança, pelo mesmo participante, antes que os demais atletas de sua equipe hajam cobrado, inclusive o goleiro.

§ 3º - O cronômetro só pára nos seguintes casos:

- a) Pedido de tempo;
- b) Solicitado pelo árbitro, quando ele julgar necessário.

VOLEIBOL

Art. 1º - A competição de Voleibol será regida pelas regras oficiais da CBV e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - No Voleibol os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) set's vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

§ 1º - Se houver necessidade de disputa do terceiro set, este será disputado de 15 (quinze) pontos.

Art. 3º - A altura da rede será a seguinte:

- Categoria masculina: 2,43 m
- Categoria feminina: 2,24 m

Art. 4º – Cada equipe poderá indicar um líbero por jogo.

Art. 5º - Não haverá o tempo técnico.